

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.006579/2025-81

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 283/2025, CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A EMPRESA LM COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA.

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Salas nºs 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 283/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material na tabela constante na Cláusula Terceira - Do Valor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no Art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato
- II- atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - alteração do responsável pelo acompanhamento da execução contratual;
- V - prorrogações de vigência previstas nos contratos;
- VI - adequações derivadas de erro material.**

Parágrafo único - Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato nº 283/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Totem triedro em alumínio composto (ACM), com logomarca simplificada da AgSUS nas três faces em adesivo vinílico de alta qualidade com impressão digital ou vinil de recorte <ul style="list-style-type: none"> • Totem: 3,80m (altura) x 1,30m (largura) • Logomarca: 2m (altura) x 1m (largura) 	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	Logomarca da AgSUS (horizontal) na fachada lateral da W3, em letra caixa ACM com LED interno. Dimensões aproximadas: 9m (largura) x 3m (altura).	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
3	Logomarca da AgSUS (vertical) na fachada da W2, em letra caixa ACM com LED interno. Dimensões aproximadas: 6m (largura) x 6,20m (altura).	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 56.000,00

Local: SEPN 514 Norte, Asa Norte - Brasília/DF (nova sede da AgSUS).

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

O serviço deverá ser previamente agendado com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 283/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - DIOP

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ANGEL LUIS DE JESUS MOREIRA

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 17/10/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGEL LUIS DE JESUS MOREIRA, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.006579/2025-81

SEI nº 0129882